



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA ÁREA DA ESCOLA SÃO JUDAS TADEU, COM A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE EXCLUSIVIDADE PARA ÔNIBUS ESCOLAR E A DEMARCAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. sr. prefeito do município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente a possibilidade de implantação de sinalização na área da escola São Judas Tadeu, com a instalação de placas de exclusividade para ônibus escolar e a demarcação de faixas de pedestres.

Essa é uma medida essencial para garantir a segurança dos alunos, pais, professores e demais usuários da via. Atualmente, a ausência de sinalização clara contribui para situações de risco, como estacionamentos irregulares, dificuldade de embarque e desembarque dos estudantes e travessias inseguras. Com a devida sinalização, será possível organizar melhor o fluxo de veículos, assegurar prioridade ao transporte escolar e proteger a integridade física dos pedestres, prevenindo acidentes e promovendo um ambiente mais seguro e adequado ao entorno escolar.

Marilândia, 11 de setembro de 2025.

AILTON NUNES DOS ANJOS

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100300039003A005000

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em 11/09/2025 16:42

Checksum: **09E7480D8F30D97A1527B3B9729F8A0F745991CACE1FF8FB50C2B128352366A6**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003100300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.